



### EXTRACTO

---Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 02 vº a fls 03 do livro de notas para escrituras diversas número 3-A desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de HABILITAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um, na qual se declara que no dia catorze de setembro de mil, novecentos e noventa e nove, na freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, faleceu **CAROLINA ALVES**, de setenta e três anos de idade, natural que foi da freguesia de Santa Catarina, concelho de Catarina do Fogo, residente que foi em Fonte Aleixo Sul, no estado de viúva. -----

---Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos: -----

a) **Carlos Fernandes**, solteiro, maior.-----

b) **Maria Isabel Fernandes**, casada com Marcelino Rodrigues, no regime de comunhão de adquiridos.-----

c) **Maria Luísa Fernandes Rodrigues**, casada com Arlindo Rodrigues, no regime de comunhão de adquiridos, todos naturais da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América.-----

---Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança da falecida. -----

--Está conforme o original. -----

---Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos vinte de maio de dois mil e vinte e um. -----

Conta: Reg. Sob o n.º 25105  
Artigo 20º. 4.2 ..... 1.000\$00

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Selo do acto ..... 200\$00

Soma:.....**1.200\$00** – São: Mil e duzentos escudos.-